

tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira e categoria de Assistente Operacional.

Aviso n.º 832/2020

Abertura de procedimento concursal comum tendente ao recrutamento de um trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho integrado na carreira geral de Técnico Superior, com Licenciatura em Engenharia Eletromecânica ou Mecânica, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM (IASAÚDE, IP-RAM).

Aviso n.º 833/2020

Abertura de procedimento concursal comum tendente ao recrutamento de um trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho integrado na carreira geral de Técnico Superior, com Licenciatura em Engenharia Química, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

Aviso n.º 834/2020

Procedimento concursal comum tendente ao recrutamento de um trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho integrado na carreira geral de Técnico Superior, com Mestrado em Epidemiologia, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

Aviso n.º 835/2020

Abertura de procedimento concursal comum tendente ao recrutamento de um trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho integrado na carreira geral de Técnico Superior, com Licenciatura em Engenharia do Ambiente, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM.

Aviso n.º 836/2020

Procedimento concursal comum tendente ao recrutamento de um trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público, para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho integrado na carreira geral de Técnico Superior, com Licenciatura em Engenharia Geográfica ou Geografia, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto de Administração da Saúde, IP - RAM.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO
CIVIL****Despacho Conjunto n.º 129/2020**

O Programa de XIII Governo Regional, destaca, nas suas grandes opções estratégicas, várias medidas que visam fortalecer e adequar as políticas públicas sociais, procurando montar respostas compreensivas e adequadas às necessidades das populações.

Neste âmbito o setor da saúde, porque enfrenta um conjunto de pressões decorrentes de diferentes fatores, de entre os quais se destacam, a inovação terapêutica e tecnológica, a evolução demográfica traduzida no significativo envelhecimento da população, a que se associa o impacto progressivo do peso das doenças crónicas e ainda a premente preparação e resposta às emergências em saúde pública, exige cada vez mais, mecanismos de gestão participada e responsabilização de todos os níveis de gestão, que eliminem desperdício e minimizem

ineficiências, pelo que a introdução de uma cultura generalizada e práticas de contratualização no Sistema Regional de Saúde, deve ganhar maior implementação.

Considerando que o Programa do XIII Governo Regional, destaca como opção estratégica, repensar o modelo de financiamento e organização do Sistema Regional de Saúde, com ênfase na gestão por objetivos e por níveis de eficiência, garantindo a autonomia de gestão no quadro de objetivos contratualizados, com estímulo às instituições e aos profissionais de saúde, em função dos resultados obtidos e ainda melhorar a cultura de negociação e contratualização em saúde e ampliar a participação interna na elaboração das propostas orçamentais em saúde.

Considerando que nessa sequência se torna necessário delinear e implementar o processo de contratualização em saúde, adaptado à atual envolvente e em conformidade com os objetivos anteriormente referidos, criando condições para que o mesmo seja transversal a todo o Serviço Regional de Saúde.

Considerando ainda que as entidades envolvidas no processo de contratualização em Saúde podem assumir figuras jurídicas como entidades públicas, dotadas de

personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial e natureza empresarial, sobre as quais recaem normas de controlo financeiro e a celebração dos contratos-programa é precedida de autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde.

Assim, de forma a garantir que o processo de contratualização em saúde, se redefina e se concretiza, em conformidade com a orientação contida no Programa do Governo, urge criar um Grupo de Trabalho Técnico para a Contratualização em Saúde

com representação da Vice-presidência e Assuntos Parlamentares e a Secretaria Regional da Saúde e Proteção Civil.

Assim, determina-se o seguinte:

1. Constituir um Grupo de Trabalho Técnico para a Contratualização em Saúde, adiante abreviadamente designado como GTCS que funcionará na dependência do Gabinete do Vice-presidente do Governo Regional.

2. Determinar que o GTCS tem como missão redefinir o processo de Contratualização em Saúde e estabelecer, numa primeira fase, os Termos de Referência para Contratualização de Cuidados de Saúde no SRS para o biénio 2020-2021.

3. Estabelecer que o GTCS tem como objetivos:

a) Assegurar que no âmbito dos Termos de Referência da Contratualização de Cuidados de Saúde para o SRS, serão definidos os princípios orientadores do processo de contratualização de cuidados de saúde no SRS no que respeita a objetivos e resultados a alcançar, definidas as várias fases do processo de negociação, celebração e acompanhamento da execução dos contratos-programa com as Unidades de Saúde do SRS;

b) Estabelecer diretrizes e propor a normalização de procedimentos que facilitem o desempenho e objetividade das várias fases do processo de contratualização;

c) Apresentar recomendações e sugestões que evitem desvios e promovam a garantia da sua efetiva concretização;

d) Identificar insuficiências e constrangimentos operacionais no processo de contratualização propor soluções para as minimizar;

e) Assegurar o acompanhamento e avaliação do processo de execução dos contratos-programa durante o ano 2021;

f) Elaborar relatório final sobre o desenvolvimento do processo de contratualização, incluindo o acompanhamento da execução do contrato-programa, relativo ao ano 2021, como indicador da consolidação do processo de contratualização redefinido e/ou a introdução de eventuais reformas ou melhorias do mesmo;

g) O relatório final, referido na alínea anterior, deve ser entregue às tutelas das Finanças e da Saúde, até 31 de dezembro de 2021.

4. O grupo de trabalho tem a seguinte composição:

a) Em representação da Vice-Presidência do Governo Regional:

- Dr.^a Ana Clara Vieira Mendonça e Silva, Adjunta do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional;

- Dr. Ambrósio Teixeira, Coordenador da Unidade de Implementação da Reforma das Finanças Públicas da RAM;

- Dr. Roman Pinto, Adjunto do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional;

- Dr. Soares Mota, Diretor da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira (ÚT), (suplente).

b) Em representação da Secretaria Regional da Saúde e Proteção Civil:

- Dr. Pedro Santana, Diretor de Serviços da Unidade de Gestão da SRS;

- Dra. Isabel Pita, Diretora do Serviço de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão do SESARAM EPERAM;

- Dra. Cátia Portela, Diretora de Serviços da Unidade Operacional de Contratualização do IASAUDE, IP-RAM.

5. Estabelecer que o GTCS funciona até à entrega do relatório final, mencionado na alínea f) do número 3, do presente despacho.

6. Determinar que o presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020.

O Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Declaração de retificação n.º 67/2020

Por ter sido omitido o anexo do Despacho Conjunto n.º 125/2020, de 22 de dezembro, da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, publicado no 2.º Suplemento, do *Jornal Oficial II*, n.º 239, de 22 de dezembro de 2020, assim publica-se na íntegra o referido anexo.

Direção Regional da Administração Pública e Modernização Administrativa, 30 de dezembro de 2020.

Anexo do Despacho Conjunto n.º 125/2020, de 22 de dezembro

REGULAMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DE INGRESSO NA CARREIRA DE INSPETOR SUPERIOR DO TRABALHO

CAPÍTULO I Do estágio

Artigo 1.º Âmbito de aplicação

O presente regulamento aplica-se ao estágio probatório de ingresso na carreira de inspetor superior do trabalho do grupo de pessoal da Direção Regional do Trabalho e da Ação Inspetiva, de harmonia com o disposto no artigo 30.º do estatuto e orgânica da então Inspeção Regional do Trabalho, aprovados pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2001/M, de 9 de julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2002/M, de 17 de setembro.

Artigo 2.º Objetivos

Constituem objetivos do estágio, a preparação e formação dos estagiários com vista ao exercício das funções e competências